



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG

Aos 25 dias do mês de abril de 2019, às 17 horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG a quinquagésima oitava reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Anselmo José Barbosa de Paiva que iniciou a Sessão com os dizeres “Sob a Proteção de Deus, declaro aberta a sessão”.

Em cumprimento ao Regimento Interno, o Presidente determinou que o Vereador Secretário Darcio Valério Vieira procedesse à chamada, confirmando as presenças dos vereadores: Alcides Barroso Neto, Anselmo José Barbosa de Paiva, Ari Sant’Ana de Carvalho, José Alfredo da Silva, José Geraldo de Oliveira, José Maria de Paiva Lopes, Marco Antônio Pereira e Osmar Lino da Silva.

Em seguida, foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, que colocada em votação foi aprovada por unanimidade.

1ª Ordem do dia: leitura do projeto de lei nº 09 de 02 de abril de 2019, originário do executivo municipal, que Autoriza concessão de uso de bem público municipal para implantação de usina hidrelétrica no Município de Alto Rio Doce/MG, e dá outras providências.

Após a leitura, o Presidente convidou o Assessor Jurídico para explicar o projeto. O assessor realizou a leitura das emendas nº 01, 02 e 03 ao projeto de lei nº 09/2019, propostas pela comissão de Constituição, Redação e Justiça, que colocadas em votação, uma a uma, foram aprovadas por unanimidade.

Logo em seguida, o Presidente submeteu o Projeto de lei nº 09/2019 à votação do Plenário, pedindo que os vereadores manifestassem seus votos para reprovação ou aprovação com ou sem emenda. O projeto foi aprovado com as emendas por unanimidade.

2ª Ordem do Dia: Processamento político. O Presidente passou a palavra ao assessor Jurídico e este explicou toda a situação anteriormente ocorrida que culminou nas denúncias contra vereadores e os motivos legais para que o Plenário decidisse se receberia ou não tais denúncias e que caso alguma denúncia contra algum vereador fosse recebida, seria aberto um processo político para cassação de mandato, do qual se garantiria o contraditório e a ampla defesa. Em seguida, o Assessor Jurídico expôs as denúncias existentes contra os vereadores, e explicou que o procedimento seria regido pela Portaria nº 12 de 2019, seguindo a ordem alfabética dos nomes dos vereadores denunciados para votação, e que haveria uma votação para recebimento ou não de cada denúncia, sendo sorteados os nomes dos vereadores votantes em cada denúncia.

Iniciado o procedimento, teve-se:

Votação para recebimento ou não das denúncias contra o Vereador **Alcides Barroso Neto**.

1ª Denúncia: Ação Popular nº 0010127-14.2011.8.13.0021 referente a contratação direta de serviços advocatícios do Dr. Geraldo Assunção Andrade de Oliveira, contrariando supostamente os requisitos para dispensa de licitação, no que se refere a processo administrativo de justificação.

Não recebida. Tendo sido votada da seguinte maneira:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Ari - não, José Maria – não, José Geraldo – não, Darcio – não, Marco Antônio – não, José Alfredo – não, Osmar – não.

2ª Denúncia: Ação Popular nº 0008908-24.2015.8.13.0021 – referente a contratação direta de empresa de publicidade e propaganda J E Comunicações e Imagens LTDA, contrariando vedação expressa na Lei Orgânica. Nos anos de 2009-2011.

Não recebida. Tendo sido votada da seguinte maneira:

José Geraldo – não, Ari - não, José Alfredo – não, Darcio – não, Osmar – não, Marco Antônio – não, José Maria – não.

3ª Denúncia: Ação Popular nº 008890-03.2015.8.13.0021 referente a contratação direta de empresa de publicidade e propaganda J E Comunicações e Imagens LTDA, contrariando vedação expressa na Lei Orgânica. Nos anos de 2013-2015.

Não recebida, tendo sido votada da seguinte maneira:

Darcio – não, José Geraldo – não, Ari - não, Osmar – não, José Maria – não, Marco Antônio – não, José Alfredo – não.

Votação para recebimento ou não das denúncias contra o Vereador **Anselmo José Barbosa de Paiva**.

1ª Denúncia: Ação Popular nº 0010127-14.2011.8.13.0021 referente a contratação direta de serviços advocatícios do Dr. Geraldo Assunção Andrade de Oliveira, contrariando supostamente os requisitos para dispensa de licitação, no que se refere a processo administrativo de justificação.

Não recebida, tendo sido votada da seguinte maneira:

Darcio – não, José Geraldo – não, Marco Antônio – não, Osmar – não, José Maria – não, José Alfredo – não, Ari – não.

Votação para recebimento ou não das denúncias contra o Vereador **Ari Santana de Carvalho**.

1ª Denúncia: Ação Popular nº 008890-03.2015.8.13.0021 referente a contratação direta de empresa de publicidade e propaganda J E Comunicações e Imagens LTDA, contrariando vedação expressa na Lei Orgânica. Nos anos de 2013-2015.

Não Recebida, tendo sido votada da seguinte maneira:

José Maria – não, Marco Antônio – não, Darcio – não, Osmar – não, Geraldo – não, José Alfredo – não, Alcides – não.

2ª Denúncia: Ação Popular nº 0006721-19.2010.8.13.0021- referente a irregularidades na contratação da Empresa Consultoria Técnica Municipal LTDA para realização de concurso público julgada improcedente e primeira instância.

Não Recebida, tendo sido votada da seguinte maneira:

José Geraldo – não, Osmar – não, Marco Antônio – não, José Alfredo – não, José Maria – não, Darcio – não, Alcides – não.

3ª Denúncia: Ação Civil Pública nº 0007346-43.2016.8.13.0021-referente a contratação de serviços advocatícios da Drª Geisa Rosignoli Neiva, contrariando supostamente os requisitos para dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Não Recebida, tendo sido votada da seguinte maneira:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

José Alfredo – não, José Geraldo – não, José Maria – não, Marco Antônio – não, Darcio – não, Osmar – não, Alcides – não.

Votação para recebimento ou não da denúncia contra o Vereador **José Maria de Paiva Lopes**.

Denúncia: Quebra de decoro parlamentar.

Não recebida, tendo sido votada da seguinte maneira:

Marco Antônio – não, José Geraldo – não, Alcides – não, Osmar – não, Darcio – não, Ari – não, José Alfredo – não.

Votação para recebimento ou não das denúncias contra o Vereador **Valdomiro Domingos Dias**.

1ª Denúncia: Ação Popular nº 0010127-14.2011.8.13.0021 referente a contratação direta de serviços advocatícios do Dr. Geraldo Assunção Andrade de Oliveira, contrariando supostamente os requisitos para dispensa de licitação, no que se refere a processo administrativo de justificação. Não recebida, tendo sido votada da seguinte maneira:

Osmar – não, José Alfredo – não, Marco Antônio – não, Darcio – não, Ari – não, José Maria – não, José Geraldo – não, Alcides – não.

2ª Denúncia: Ação Popular nº 0008908-24.2015.8.13.0021 – referente a contratação direta de empresa de publicidade e propaganda J E Comunicações e Imagens LTDA, contrariando vedação expressa na Lei Orgânica, estampada no Art. 90, § 1º. Não cabendo a inegixilidade por vedação expressa. Não recebida, tendo sido votada da seguinte maneira:

Marco Antônio – não, José Geraldo – não, Alcides – não, Osmar – não, José Maria – não, José Alfredo – não, Ari – não, Darcio – não.

3ª Denúncia: Ação Civil Pública nº 0010967-4.2017.8.13.0021 Referente a contratação mediante convênio da Associação Brasileira de Câmaras Muicipais (ABRACAM) para prestação de serviços jurídicos e contábeis, sem procedimento licitatório devido. Não Recebida, tendo sido votada da seguinte maneira: Osmar – não, José Maria – não, Darcio – não, Ari – não, José Geraldo – não, José Alfredo – não, Alcides – não, Marco Antônio – não.

4ª Denúncia: Ação Civil Pública nº 0012227-92.2018.8.13.0021-referente a filiação a ABRACAM, para fins de utilidade pública e representatividade no Congresso Nacional.

Não recebida, tendo sido votada da seguinte maneira:

José Alfredo – não, José Geraldo – não, Osmar – não, Alcides – não, Marco Antônio – não, José Maria – não, Darcio – não, Ari – não.

Terminadas as denúncias, o Presidente deu oportunidade para que os vereadores fizessem suas considerações finais e o Vereador Darcio pediu ao Presidente que permitisse que o assessor Jurídico explicasse aos servidores do Município presentes na Sessão o motivo por que não havia sido colocado em votação o projeto de lei que trata sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores do Município de Alto Rio Doce. O Assessor fez uso da palavra e explicou que a Câmara tem enfrentado problemas ao apreciar os projetos do executivo cujo teor é concessão de benefícios aos servidores, pois os dados do Siconfi demonstram que o Executivo ultrapassou o limite de gastos com pessoal. Que, assim, para evitar que o Projeto fosse votado e reprovado, o que impediria que outro projeto com a mesma matéria fosse votado no decorrer deste ano, porque a Câmara tem a função de fiscalizar os gastos do Executivo e nessas condições não poderia ser favorável a concessão




CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

dos reajustes. Achou-se melhor dar oportunidade ao Executivo para que regularizasse a situação de gastos com pessoal para que os projetos pudessem ser votados e aprovados. O Assessor disse que em conversa com o Procurador do Município foi informado verbalmente de que os dados do Siconfi estão errados e que o município não ultrapassou o limite de gastos com pessoal, que assim foi solicitado que fossem enviados o relatório de impacto financeiro-orçamentário e declaração do ordenador das despesas de que os reajustes estão de acordo com a LDO e PPA, além disso, foi solicitado que se adéque o projeto de concessão de adicional de insalubridade, e que tão logo essas solicitações sejam atendidas e cumpridas as etapas do processo legislativo, os projetos serão colocados em pauta e votados pelo Plenário. O vereador Marco Antonio fez uso da palavra para dizer aos servidores que os vereadores querem o melhor para eles, que muitas vezes a conversa que se ouve na rua é que os vereadores estão barrando os projetos, mas que isso não é verdade, que se os projetos estivessem adequados eles já teriam sido votados e que a demora na votação não acarretará prejuízos, pois a lei terá efeitos retroativos a Março, que os funcionários, que ficaram de fora do projeto e que procuraram os vereadores, também merecem apoio, que não é porque uma parte está satisfeita que está tudo bem, o Vereador Marco Antonio disse que os servidores deveriam ser mais unidos, que aqueles que estão satisfeitos com o projeto deveriam lutar por aqueles que ficaram prejudicados, que a partir do momento em que os funcionários se unirem eles vão conseguir tudo aquilo a que têm direito. O vereador José Alfredo fez uso da palavra para falar sobre sua ida a Audiência Pública na Assembléia Legislativa no dia 12 de abril, contra a Reforma da Previdência. O vereador falou que o governo hoje só quer arrecadar e exclamou que não podemos deixar que o governo prejudique a classe trabalhadora. Ele contou que foram mais de seis mil pessoas presentes na Audiência Pública em Belo Horizonte, sendo 36 pessoas de Alto Rio Doce e pediu aos vereadores que informem as pessoas sobre quando vai acontecer uma manifestação semelhante em Brasília, na qual se pretende alcançar no mínimo 60 mil presentes para ajudar a classe trabalhadora. O vereador Osmar fez uso da palavra para dizer que os vereadores estão ao lado dos servidores do município.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão e determinou que se lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os vereadores.

Presidente:



Albino Barroso

Marcio Valério Vieira

Carlos Antonio Faria

Danillo

José Alfredo da Silva

José Geraldo de Oliveira

